



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 01 /CMJ de 02 de janeiro de 2025.

Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DA TRANSMISSÃO DE MANDATO.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 18, inciso I, artigo 20, inciso VII, alínea “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína (resolução n.º 4/2016 de 8/11/2016).

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder as conferências documentais, físicas e providenciar relatórios conclusivo da Transmissão de Mandato, bem como remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Tribunal de Contas / MT n.º 19/2016, Resolução Normativa nº 09/2020 e da Lei municipal n.º 1683/2016;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Normativa 019/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com destaque ao Art. 4º alínea “e”, da Resolução 019/2016 TCE, que dispõe sobre a indicação de representantes pelo mandatário eleito.

RESOLVE

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA, sem remuneração, composta pelos seguintes membros:

I – Pedro Bastos da Silva - servidor efetivo, lotado no cargo Assessor de Eventos e Comunicação Social;

II – Aparecida de Souza Gomes – Diretora Geral e,

III- Marcia Aparecida David – Assessora Jurídica da Presidência.

Art. 2º Fica garantido a Comissão Técnica Especial de Conferência o direito de acesso às informações relativas às contas públicas e a gestão, bem como requisitar informações dos setores e demais unidades integrantes da Câmara Municipal de Juína-MT.

Art. 3º Todos os setores e unidades da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações, documentos, relatórios e planilhas solicitadas pela Comissão Técnica de Conferencia bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessário.



Câmara Municipal de Juina – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

Art. 4º A Comissão Técnica Especial de Conferência deverá receber os documentos, informações e relatório de transmissão de mandato, elaborar o relatório conclusivo, pós conferência, remetê-lo ao Tribunal de Contas do Estado e ao gestor.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente